



REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR EM GESTÃO PÚBLICA

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
ESCOLA DE NEGÓCIOS
FACULDADES PROJEÇÃO

MATRIZ CURRICULAR 2015/1

Brasília-DF, 2015

Capítulo I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. O presente regulamento refere-se ao Projeto Integrador da Matriz Curricular 2015/1 do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Escola de Negócios das Faculdades Projeção.

§ 1º A aprovação do aluno no Projeto Integrador é imprescindível para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

§ 2º Todos os assuntos relacionados às atividades do Projeto Integrador deverão ser tratados e discutidos com o Núcleo Docente Estruturante e deliberados pela Coordenação de Curso em conjunto com o Colegiado de Curso e a Direção da Escola de Negócios.

Art. 2º. O Projeto Integrador consiste em um componente curricular regido por este Regulamento que estabelece normas para a realização do Projeto Integrador I e II.

§ 1º O Projeto Integrador possibilita o relacionamento entre a área de atuação acadêmica e profissional do corpo discente e se efetivará por meio do projeto de intervenção, possibilitando vivenciar experiências promovidas na prática pedagógica, o que facilitará a articulação de competências e habilidades desenvolvidas no decorrer do curso.

§ 2º O Projeto Integrador visa articular, por meio do pensamento complexo e sistêmico, os conhecimentos adquiridos no âmbito dos demais componentes curriculares do Curso, oportunizando, deste modo, a capacidade pessoal de mobilizar e colocar em evidência conhecimentos, atitudes, habilidades e valores necessários para o desempenho de suas atividades profissionais na Gestão Pública.

§ 3º O Projeto Integrador incentiva a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudadas durante o curso de forma integrada, proporcionando-lhe a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais existentes, para consolidação de experiência e desempenho profissionais; contribui para o aperfeiçoamento do discente e a competência na solução de problemas; motiva o discente à elaboração de trabalhos por meio de metodologias adequadas; oportuniza a análise e a avaliação do objeto de estudo, culminando em possíveis soluções e/ou novas propostas, tendo em mente que a sociedade à qual o aluno pertence deve ser a principal

beneficiária pelo seu trabalho profissional; desperta o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas; estimula o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao aperfeiçoamento da gestão pública; e estimula a construção do conhecimento coletivo, a interdisciplinaridade e a inovação.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Art 3º. O Projeto Integrador visa integrar os conhecimentos adquiridos com a prática organizacional, acadêmica, pedagógica e científica, promovendo a capacidade pessoal de articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, atitudes, habilidades e valores necessários para o desempenho de atividades requeridas pela natureza específica do Curso e tem como objetivos:

§ 1º Desenvolver nos discentes a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudadas durante o curso de forma integrada, proporcionando-lhe a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais existentes;

§ 2º Contribuir para o aperfeiçoamento da competência relacionada à solução de problemas organizacionais;

§ 3º Qualificar o discente à elaboração de trabalhos acadêmicos por meio de metodologias adequadas;

§ 4º Analisar, explicar e avaliar o objeto de estudo, culminando em possíveis soluções e/ou novas propostas, tendo em mente que a sociedade à qual o aluno pertence deve ser a principal beneficiária pelo seu trabalho profissional;

§ 5º Promover a inter-relação entre os diversos temas e conteúdos tratados durante o curso, contribuindo para a formação integral do discente;

§ 6º. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;

§ 7º Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

§ 8º Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao aperfeiçoamento da gestão pública; e

§ 9º Estimular a construção do conhecimento coletivo, a interdisciplinaridade e a inovação.

Capítulo III

DA DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

Art 4º. No Curso de Tecnologia em Gestão Pública as atividades do Projeto Integrador deverão totalizar, no mínimo, 320 horas e serão oferecidas no 3º e 4º períodos do curso, assim distribuídas:

- a) Projeto Integrador I, com carga horária de 160 horas semestrais, no 3º período.
- b) Projeto Integrador II, com carga horária de 160 horas semestrais, no 4º período.

§ 1º O Projeto Integrador no curso de Tecnologia em Gestão Pública compreende ações teóricas (160h) e de campo/pesquisa (160h), organizadas da seguinte maneira:

ETAPA	CH Teórica	CH Campo/pesquisa	Resultado Final
PROJETO INTEGRADOR I	80h	80h	Projeto de Intervenção
PROJETO INTEGRADOR II	80h	80h	Projeto de Intervenção

§ 2º O Projeto Integrador I e II compreende as etapas de coleta de informações da área temática; identificação dos problemas e necessidades da organização, suas áreas, seu negócio, seu produto, seus clientes, sua história, elaboração do diagnóstico, contemplando as atividades desenvolvidas, e definição de proposta de melhorias ou interventivas.

Art 5º. As etapas de elaboração do Projeto Integrador compreendem:

§ 1º **Primeira etapa:** Na fase do diagnóstico, o aluno realizará levantamentos nas diversas áreas funcionais de uma organização pública, previamente selecionada, que se dispõe, a priori, a colaborar, fornecendo as informações necessárias para a realização do diagnóstico organizacional. O aluno buscará identificar situações-problemas para posteriormente recomendar ações.

§ 2º **Segunda etapa:** o aluno finalizará o Projeto Integrador com a apresentação de propostas interventivas, conforme estrutura definida no presente Regulamento.

Art 6º. A implementação do Projeto de Intervenção na organização é de grande relevância, o ideal, portanto, é que todos os discentes executem o projeto, contudo, se a implementação não for possível o aluno não será prejudicado no âmbito da disciplina.

Art 7º. Cada Projeto deverá ser fundamentado nas competências desenvolvidas pelos conteúdos analíticos e interpretativos trabalhados nas disciplinas cursadas ao longo do Curso Superior e deverá considerar as normas da ABNT.

Art 8º. O Projeto será desenvolvido de forma individual, sendo obrigatória a elaboração de dois projetos de intervenção pelo aluno ao longo do Curso Superior.

§1º O primeiro Projeto será desenvolvido pelo discente no âmbito da disciplina Projeto Integrador I.

§2º O segundo Projeto será desenvolvido no âmbito da disciplina Projeto Integrador II.

§3º Em cada Projeto o aluno deverá abordar uma das áreas/temas definidas neste Regulamento, não sendo permitido tratar do mesmo tema nos dois Projetos interventivos.

Art 9º. O cronograma dos encontros e o conteúdo programático serão disponibilizados pelo professor e o cronograma da pesquisa em campo será validado e acompanhado pelo professor da disciplina durante a execução, ao longo do semestre letivo.

§ 1º Os 3 (três) primeiros encontros serão obrigatoriamente presenciais; os outros encontros serão realizados na modalidade semipresencial com agendamento de orientação por meio do Núcleo de Pesquisa e Práticas Acadêmicas – NPA e/ou plataforma moodle, sendo obrigatória a presença do aluno em, no mínimo, 05 (cinco) encontros presenciais de orientação ao longo do semestre letivo.

§ 2º Nos 3 (três) primeiros encontros deverão ser apresentados: cronograma das atividades e das entregas parciais e finais do diagnóstico organizacional e do projeto de intervenção, plano de ensino da disciplina, o presente regulamento e a carta de aceitação da empresa (anexo A), que será necessária para formalizar a realização do projeto.

Art. 10. O foco do Projeto Integrador é uma organização pública, considerando a natureza do curso. Contudo, o aluno impossibilitado de realizar o Projeto Integrador em uma organização pública, por motivos plenamente justificados e após análise do Coordenador de Curso, poderá ser autorizado a realizar o projeto em uma organização privada, com a definição de uma área temática diferente das apresentadas neste regulamento.

Art. 11. O Projeto Integrador não está relacionado às atividades de estágios ou de Trabalho de Conclusão de Curso, pois consta somente como atividade prática e interdisciplinar no âmbito dos componentes curriculares específicos de Projeto Integrador I e II.

Capítulo IV

DAS ÁREAS DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 12. O Projeto Integrador poderá ser desenvolvido abrangendo a organização em seu todo, porém, como foco de pesquisa, o estudo e análise deverão ser em uma área específica.

Art. 13. O Projeto Integrador é definido como uma atividade que visa à investigação, identificação, estudo e solução de problemas gerais ou parciais, atinentes à estrutura, ao funcionamento e à administração de uma instituição pública.

Art. 14. O Projeto Integrador acontece por meio de um projeto de intervenção e tem o propósito de levantar as necessidades da organização, identificar soluções e recomendar ações.

§ 1º O Projeto Integrador buscará conscientizar a organização da importância da gestão para o sucesso de suas atividades e mostrar as principais ferramentas disponíveis para o gerenciamento de processos.

§ 2º O aprendizado e a experiência de pesquisa em campo contribuirão positivamente para a formação do futuro profissional em Gestão Pública.

Art. 15. Em cada Projeto o aluno deverá abordar uma das áreas/temas definidas neste Regulamento, não sendo permitido tratar do mesmo tema nos dois Projetos interventivos.

Art. 16. O aluno deverá optar por uma área temática para elaboração do Projeto de Integrador, considerando as opções, a saber:

a) O Estado e a Sociedade.

A evolução do Estado e da sociedade e a contribuição do Estado para o desenvolvimento social. Estrutura do Estado e suas particularidades. Necessidades de reformas das estruturas do Estado.

b) Orçamento Público

As origens e evolução do orçamento público e o seu papel da sociedade. A necessidade de aperfeiçoamento do orçamento público.

c) Finanças Públicas

A importância do controle das finanças públicas. Necessidades de aperfeiçoamento.

d) Políticas Públicas

A elaboração das políticas públicas. Necessidades de aperfeiçoamento das políticas públicas.

e) Direito Público e Privado

As peculiaridades do direito público e as necessidades de reformas.

f) Ética no Setor Público

A ética no setor público e a importância do código de ética. Necessidades e aperfeiçoamento e exigências da sociedade. Controle social.

g) Aquisições no Setor Público

O processo de compras no setor público. Uso da tecnologia da informação nas aquisições. Necessidades de aperfeiçoamento.

h) Comunicação no Setor Público

Os instrumentos de comunicação do setor público com a sociedade. Aperfeiçoamento dos meios e formas de comunicação.

Art. 17. A opção por uma das áreas não desconsidera a possibilidade do aluno trabalhar um tema envolvendo conhecimentos de outras áreas, além daquela pela qual optou. Áreas diferentes das supracitadas poderão ser autorizadas considerando as especificidades da organização escolhida para a realização do projeto.

Capítulo V

DA ESTRUTURA DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 18. O Projeto Integrador I e II contemplam a estrutura, a saber:

1. Identificação da Organização

- 1.1 Dados Oficiais
- 1.2 Histórico
- 1.3 Descrição do negócio, missão, visão e valores
- 1.4 Descrição dos produtos e principais características
- 1.5 Cenário mercadológico ou público alvo

2. Diagnóstico Organizacional

2.1 Levantamento e descrição detalhada das áreas da organização

- 2.1.1 Estrutura Organizacional
- 2.1.2 Área de Recursos Humanos
- 2.1.3 Área Financeira
- 2.1.4 Área de Marketing
- 2.1.5 Área de Recursos Materiais e Patrimoniais
- 2.1.6 Área de Relacionamento com o Cliente

2.2 Principais problemas detectados nas áreas da organização

2.2.1 Estrutura Organizacional

2.2.2 Área de Recursos Humanos

2.2.3 Área Financeira

2.2.4 Área de Marketing

2.2.5 Área de Recursos Materiais e Patrimoniais

3. Projeto de Intervenção

3.1 Objetivos

3.2 Público alvo

3.3 Metas

3.4 Metodologia

3.5 Recursos (Humanos e Materiais)

3.6 Cronograma

3.7 Orçamento (quando for o caso)

3.8 Resultados esperados (ou parciais)

4. Considerações Finais

5. Referências bibliográficas

6. Apêndices (opcional)

7. Anexos (carta de aceite da empresa/ cronograma da pesquisa em campo validado/ outros opcionais)

Art. 19 O Projeto Integrador será desenvolvido de forma individual, sendo obrigatória a elaboração um projeto de intervenção por aluno ao longo da disciplina Projeto Integrador.

§1º Cada aluno deverá desenvolver um cronograma único e exclusivo, retratando o planejamento das suas atividades de pesquisa a serem realizadas na organização, suas respectivas datas e o total de horas consumidas em cada atividade, totalizando, no mínimo, 80 horas, em cada disciplina de Projeto Integrador.

§2º A carga horária de pesquisa em campo será realizada presencialmente pelo aluno conforme cronograma (anexo B) de atividades que será elaborado pelo aluno e aprovado pelo professor da disciplina.

§3º O professor da disciplina deverá acompanhar a execução das atividades propostas no cronograma de pesquisa em campo durante o semestre letivo.

§4º O cronograma da pesquisa em campo será validado, ao final do semestre letivo, pelo aluno e professor, com a assinatura de ambos, e deverá ser anexado ao Projeto de intervenção, produto final da disciplina Projeto Integrador I e II.

Capítulo VI

DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 20. A avaliação do Projeto Integrador I e II será realizada da seguinte forma:

a. Projeto de Intervenção - 0,0 (zero) a 7,0 (sete) pontos, sendo que a entrega do Diagnóstico deverá ocorrer até o 8º encontro da disciplina, com pontuação de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos; e a entrega do projeto de intervenção final deverá ocorrer até o 18º encontro da disciplina, com pontuação de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos.

b. Validação e execução do cronograma de pesquisa em campo – 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

c. Apresentação oral do Projeto de Intervenção – Não haverá composição de banca examinadora, contudo, o aluno apresentará o trabalho em sala de aula para o professor e demais discentes da turma. O responsável ou gestor da empresa estudada deverá ser convidado para participar do evento. Esta etapa compreenderá de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

d. O Resultado Final da disciplina compreenderá a soma da nota do Projeto de Intervenção, com suas entregas parciais; a nota do Cronograma de pesquisa em campo (validação da execução ao longo do semestre letivo) e a apresentação oral do projeto.

Parágrafo Único. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 21. O aluno será reprovado automaticamente no Projeto Integrador quando ocorrer pelo menos um dos itens abaixo:

- a. O Projeto de Intervenção ser plágio;
- b. O Projeto de Intervenção não ser desenvolvido pelo discente;
- c. O Projeto de Intervenção estar fora das normas técnicas exigidas;
- d. O discente não realizar a apresentação do projeto.
- e. O discente não participar de, no mínimo, 08 encontros presenciais ao longo do semestre letivo.

Art 22. O aluno tem direito a entrar com recurso no caso de discordância do resultado alcançado, em conformidade com o Regimento das Faculdades Projeção e Resolução específica do Conselho Superior – CONSUP.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A convalidação de Projeto Integrador realizado em outro Curso Superior de Tecnologia somente será possível mediante requerimento do aluno e parecer favorável da Coordenação do Curso e do Colegiado ou Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 24. Questões omissas no regulamento serão resolvidas pela Coordenação do Curso junto à Direção da Escola de Negócios das Faculdades Projeção.

Art. 25. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 30 de janeiro de 2015.

ANEXO A**MODELO: CARTA DE ACEITE DA EMPRESA**

(Logo da Empresa)

Local e data

De: REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO

Empresa: NOME DA EMPRESA

Endereço da Empresa: ENDEREÇO

Fone: TELEFONE DA INSTITUIÇÃO

E-mail: E-MAIL

Ao: Prof. nome do professor

Assunto: Confirmação para ser objeto de análise no âmbito do Projeto Integrador

Senhor Professor,

Comunicamos que a empresa xxxx aceita ser objeto de estudo e pesquisa, no âmbito do Projeto xxxx, que está sendo elaborado por xxxxx, discente do Curso Superior de Tecnologia em xxxxxx, da Faculdade Projeção xxxxx.

Informamos, ainda, que a área/setor específica de estudo do presente Projeto Integrador será xxxxx.

Declaramos estar de acordo com a previsão mínima de 80 horas de pesquisa em nossa organização.

Sr: xxxxxx

Função: FUNÇÃO

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

Cargo

(carimbo)

